



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 093 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$70.000,00(Setenta mil reais ) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100332003000</b>		
3390141400-Diárias no País(758)SUS		20,000.00
3390930200- Restituições(784)SUS	70,000.00	
<b>1030100901043000</b>		
44905299-Outros Materiais Permanentes(217)SUS		50,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>70,000.00</b>	<b>70,000.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2017.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito